



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 23 de outubro de 2026 – Edição 1.035– Lei 1353/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 028.2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a instrução do Processo Administrativo nº 106/2026, o Plano de Trabalho apresentado pela entidade beneficiária e os demais documentos integrantes do processo, com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações posteriores, **RATIFICA a formalização da parceria, sem realização de chamamento público**, mediante celebração de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA/RS** e a **COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA SÃO MARCOS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº **11.177.787/0001-88**, conforme as seguintes condições:

Objeto: Execução do projeto de reforma e substituição do telhado de parte do salão comunitário da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana São Marcos, localizado na Linha São Marcos, interior do Município de Estrela Velha/RS, abrangendo a área destinada à cozinha e aos banheiros, compreendendo a aquisição de materiais, adequações estruturais, instalação da nova cobertura e contratação de mão de obra especializada, conforme especificações constantes do Plano de Trabalho aprovado.

Valor do Repasse: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), provenientes das seguintes Emendas Impositivas Individuais:

- **Emenda nº 17/2025**, de autoria do Vereador Jackson Rafael Ravanello, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);
- **Emenda nº 21/2025**, de autoria da Vereadora Vanusa da Silva Ceolin, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Contrapartida da Entidade: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), provenientes de recursos financeiros próprios, totalizando o investimento de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)** para a execução integral do projeto.

Fundamentação Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando a destinação dos recursos provenientes de emendas parlamentares individuais à entidade beneficiária, observados os requisitos legais aplicáveis à celebração de parcerias com organizações da sociedade civil.

Dotação Orçamentária: Despesa nº 44 – 03.001.04.122.0012.2007.3.3.60.45.00 – Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 23 de outubro de 2026 – Edição 1.035– Lei 1353/2019

Prazo de Execução: Conforme cronograma estabelecido no Plano de Trabalho atualizado e aprovado pela Administração Municipal.

Processo Administrativo: Nº 106/2026.

Diante do exposto, **RATIFICA-SE a formalização da parceria**, autorizando-se o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à celebração do respectivo Termo de Fomento, observadas as disposições legais aplicáveis.

Estrela Velha/RS, 23 de outubro de 2026.

ALEXANDER CASTILHOS

Prefeito Municipal de Estrela Velha